

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE. SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA SECRETARIAS DIVERSAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e horários abaixo citados, ocorrerá sessão pública com a finalidade de abertura eletrônica de credenciamento, fase de propostas e habilitação, conforme objeto abaixo descrito e Portaria nº 307/2025. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

09/09/2025:

Limite para esclarecimentos: até 23h59min; Limite para impugnações: até 23h59min;

12/09/2025:

Limite para recebimento de propostas: até 09h; Abertura das propostas/sessão de lances: 09h30min.

Será considerado para fins de orientação, o horário oficial de Brasília/DF.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação dos itens no quadro do Termo de Referência anexo a este Edital.

Referência anexo a este Edital.

Observação 01: Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final) pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;

Observação 02: O Município poderá contratar quantidade superior/inferior ao estipulado no quadro do item do termo de referência, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Preços.

2. DA ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

- 2.2. A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo sete (07) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.
- 2.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 2.4. O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.5. O não cumprimento fielmente ao constante acima, por parte da licitante, será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

- 2.6. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.
- 2.7. Verificada a desconformidade de algum dos servicos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 2.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, de forma mensal.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021.

- 3.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 3.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO **REAJUSTE** DA REPACTUAÇÃO

- 4.1. A ata de registro de preços/ou contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos no art. 124 ao art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.
- 4.1.1. A contratada deverá efetuar solicitação formal do pedido, seja qual for o enquadramento desejado, ou seja, Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação.
- 4.1.2. Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 4.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, utilizando como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.
- 4.3. Para as despesas com mão de obra e as delas decorrentes será concedida repactuação, que será realizada nas datas-bases dos acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- Obs. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 4.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datasbases destes instrumentos.
- 4.4.1. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 4.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 4.5.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 4.5.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente domercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

 I os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 II as particularidades do contrato em vigência;
 III a nova planilha com variação dos custos apresentada;
 IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas outros equivalentes; e

 V a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

JPCF/lcs

- 4.5.3. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
- 4.5.4. As repactuações a que o contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.
- 4.5.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- I a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- II em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- III em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
- 4.5.6. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 4.6. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

5.1. Por se tratar de processo licitatório por Sistema de Registro de Preços, não há a necessidade da indicação prévia da dotação orçamentária.

6. PAGAMENTO.

- 6.1. O pagamento será efetuado de forma mensal, conforme a realização dos serviços pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;
- 6.2 Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

- 6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

 6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que ob problema seja definitivamente sanado;

 6.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regrasores na IN RER nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022 inclusive quanto ao problema seja definitivamente sanado;
- constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo simples NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

6.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

- 6.3. No momento do pagamento será realizada consulta "on line" para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;
- 6.3.1. A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.
- 6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.
- 6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.
- 6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
- 6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 6.8 Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;
- 6.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

 7.1. Poderão participar deste certame as empresas que:

 7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante dested 7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante dested instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 eg demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajusted correspondente;

 7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.1.3. Estejam devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, com endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e que tenham apresentado proposta e habilitação no portal.

7.2. Será vedada a participação de empresas quando:

- 7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública de Soledade/RS, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- 7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- 7.2.4. Enquadradas nas disposições do Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal 14.133/2021;
- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.
- 7.2.6. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 7.2.7. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da
- que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

 7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

 8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

 8.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-2B9E e informe o código DE67-E3BF-691B-2B9E

- 8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 8.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Soledade/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.1.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.
- 8.1.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.1.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.1.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 8.1.8. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica:
- 8.1.9. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

9. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS

- 9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser preenchida até o prazo limite para cadastramento de proposta, conforme estipulado no preâmbulo do edital, diretamente no endereço eletrônico do Portal onde ocorrerá o certame.
- 9.2. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais, os seguintes documentos:

 9.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei, e, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação e possui pleno consentimento da divulgação dos dados apresentados Lei n° 13.709/2018, como condição para a participação na presente licitação, conforme modelo em anexo a este Edital.

 RETIF PREGÃO ELETRÔNICO 83 2025 Artef Concreto

- 9.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como beneficiária da LC 123/2006 e alterações, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 11.4 deste edital., através de documento explicitando o porte que se enquadra.
- 9.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 9.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.2.6. Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2.7. As declarações acima citadas deverão ser obrigatoriamente preenchidas em campo próprio do sistema, e, se assim for solicitado, apresentadas junto à documentação de habilitação, na forma de diligência.
- 9.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.
- 9.4. Uma vez encerrado o prazo, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

- 10.1. A proposta de preços deverá ser preenchida diretamente no portal de compras públicas, e <u>poderá ser</u> anexada em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme el precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.
- 10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada item de interesse, o valor unitário estatal de cada item, em moeda corrente nacional R\$ com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos estatal incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.
- 10.2.1. A proposta **poderá** vir anexada, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

- 10.2.2. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.
- 10.3. Declarar expressamente que:
- 10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;
- 10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;
- 10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;
- 10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.
- 10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.
- 10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sobpena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.
- 10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.
- 10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada

- eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

 a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

 b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

 c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no a serio de registração, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no a serio de registração, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no a serio de registração, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no a serio de registração, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no a serio de registração de registração, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no a serio de registração per esta de
- País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:
- d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, ou;
- d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
- Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa:
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

 11.2. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- 11.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea "b", respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade

fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

- 11.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 11.4.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.4, a sessão do pregão será suspensa.
- 11.4.3. O beneficio de que trata o item 11.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 11.4.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.4, implicará na inabilitação do licitante, repassando ao respectivo segundo colocado, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15, deste edital.
- 11.4.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 11.4.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No dia e horário já designados, o pregoeiro abrirá a sessão, através de seu login e senha, e realizará de acordo com a legislação vigente, baseando-se pelas disposições já consignadas no presente e as que seguem:

Observação 01: O julgamento se dará pelo Menor preço unitário por item, entretanto, os licitantes deverão indicar a marca e modelo do item ofertado.

Observação 02: O valor unitário máximo a ser pago pela municipalidade, consta no quadro do objeto do Termo de Referência.

- 12.1.1. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no § de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de enegócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 8.1.6 deste Edital.

 12.1.2. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-2B9E e informe o código DE67-E3BF-691B-2B9E

- 12.1.3. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.
- 12.1.4. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à análise das Propostas de Preços, e classificará as propostas que estiverem em conformidade ao edital.
- 12.1.5. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais. Na análise das propostas, o Pregoeiro poderá utilizarse da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas;

12.1.6. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- b) contiverem vícios insanáveis;
- c) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- d) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- § 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 12.1.7. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;
- 12.1.8. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;
- 12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase competitiva, oportunidade em que as empresas licitantes poderão efetuar lances de forma eletrônica, tendo por base o menor valor obtido na proposta inicial e observando o tempo limite estipulado para essa fase;
- 12.1.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

 12.1.13 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

 12.1.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- **12.1.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.1.16. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será conforme o que segue abaixo, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- a) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 para os Itens/Lotes.
- 12.1.17. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.1.18. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.
- 12.1.19. Encerrado o prazo do item 12.1.18, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 12.1.20. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 12.1.19, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 12.1.21. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 12.1.20, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 12.1.22. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 12.1.20 e 12.1.21., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 12.1.23. Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 12.1.22.
- 12.1.24. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 12.1.23.
- 12.1.25. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

JPCF/lcs

- 12.1.26. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 12.1.27. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;
- 12.1.28. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 12.1.29. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;
- 12.1.30. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preco unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 12.1.31. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
- 12.1.32. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2°, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.
- 12.1.32.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 12.1.33. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, o
- ciassificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, on que se enquadrem na hipótese do item 12.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

 12.1.34. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

 12.1.35. O disposto nos itens 12.1.32 a 12.1.33, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- ou cooperativa.

- 12.1.36. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1.32 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 12.1.37. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 12.1.38. Da sessão deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, especialmente o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes;
- 12.1.39. A sessão não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município.
- 12.1.40. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 12.1.41. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, na forma do item 11 do edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO.

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações o poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

13.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DOS RECURSOS.

- 14.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.
- 14.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 14.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.
- 14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS PENALIDADES.

- 15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.
- 15.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- 15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data da intimação.

 15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

 15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito of the contraction of the contractio
- para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar o confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito,

com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

- 15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- 15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 16.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- 16.3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
- 16.4 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 16.3, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.
- 16.5. As certidões referidas de habilitação, que tenham sido expedidas em meio eleutorico, seral tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

 16.6. O prazo de que trata o item 16.3 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16.7. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 16.3, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

17. DAS DISPOSICÕES GERAIS.

- 17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.
- 17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.
- 17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de oficio, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;
- 17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil
- certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

 17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

 17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-2B9E e informe o código DE67-E3BF-691B-2B9E

- 17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.
- 17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.
- 17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone 0800-000-4462 Ramal 2010/2011.
- 17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 22 de Agosto de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO. PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-289E e informe o código DE67-E3BF-691B-289E

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

	E	DITAL DE PREGÃO	O N°.	/20		
			(nome	da empresa),	inscrita (o) n	o CNPJ
sob	o	n°			••	com
sede			(endereço	completo),	interessada	(o) em
participar o	do Pregão nº	_/20, DECLARA	, sob as penas d	a Lei, que:		
Obs.: Dev	verá ser assinalad	lo UM dos campos :	abaixo, confori	me se enqua	dre. Se enqu	ıadrada
como mic	eroempresa/empre	esa de pequeno porto	e, anexar a Dec	claração atu	alizada firma	ada por
contador a	atestando o porte	da empresa.				
() Cump	ore plenamente os r	requisitos de habilitaçã	io e possui pleno	o consentime	nto da divulga	ação dos
•	-	es à licitação em epígra				3
-		,				
. ,	,	mpresa/empresa de pe			-	
		nsentimento da divulg	ação dos dados	apresentados	, referentes à l	icitação
em epígraf	fe;					
() Na co	ondição de microe	empresa/empresa de p	equeno porte, e	ncontra-se ei	n situação reg	gular de
habilitação	o e possui pleno co	onsentimento da divulg	gação dos dados	apresentados	s, referente à l	icitação
em epígra	afe, ressalvada a	existência de rest	rição na comp	orovação da	regularidade	fiscal,
comprome	etendo-se a promov	ver a sua regularização	o caso seja veno	cedora do cer	tame (Art. 43	, §1º da
Lei nº. 123	3/2006), e por isso	requer a concessão do	prazo de 05 (ci	nco) dias úte	is (Art. 43, §1	° da Lei
n°. 123/200	06) para tal regular	rização, pelas razões d	escritas abaixo:			
LOCAL E	DATA:					

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO ART. 9 \S 1° E ART. 48 DA LEI 14.133/2021) DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SO	LEDADE			
PREGÃO:/				
	DECLARAÇÃO			
				Local, Data e ano.
A empresa	, CNPJ nº_e legal Srexpedida pelo (a)eondições impeditiva	e da	Carteira , DEC as no Art. 9	de Identidade nº CLARA, sob as penas 9 § 1º e Art. 48 da Lei
	RAZÃO SOCIAL	٠		
	CNPJ			

REPRESENTANTE LEGAL

de 20

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATO/EMAIL: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: EDITAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta
	or total da Edital):	a propo	sta (expresso em moeda corrente n	acional e valor por extenso,	conforme item 5.2
A -	empresa		, através de , inscrito no CPF , vem através deste declar	seu representante l	ita no CNPJ nº egal, Sr. (a) e RG nº
Assi	umirá inte ecificaçõe erá exclu	eira res	azo de pagamento do objeto licitado sponsabilidade pela efetiva entrega struções deste Edital e seus anexos ente por conta do fornecedor, de qu	do objeto licitado e efetuara, sendo que o transporte até	á de acordo com as o local de entrega
Con		-	azo mínimo de validade da propost entrega;	ta que é de 60 (sessenta) dia	as contados da data
Con	corda cor	n o pra	azo de entrega discriminado neste E	dital.	OH
					Z

PROPONENTE CNPJ

de

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-289E e informe o código DE67-E3BF-691B-289E

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

, inscrito no CNPJ no
, por intermédio de sua representante legal a sré , portador do CPF nº
DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, qu não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE SECRETARIA DA FAZENDA

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº MODALIDADE	
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: CNPJ: ENDEREÇO: CONTATO/EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL (NOME, ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO DE MAIL/TELEFONE): CPF: RG:	Z
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATOS (NOME, ENDEREÇO CONTATO DE E-MAIL/TELEFONE): CPF: RG:	1
Observações: - A empresa DEVERÁ obrigatoriamente, informar um endereço de e-mail titular e endereço correspondência válido, sob pena de estar sujeita a aplicação de penalidades do edital pela na assinatura do contrato, o qual ocorrerá de forma eletrônica. Esse documento só terá validade para fi de credenciamento de procurador, se vier assinado pelo administrador da empresa constante no a	ă n

- constitutivo, e que esteja em atendimento às condições do edital que a mesma estiver participando.
- Não será de responsabilidade do Município o prejuízo da empresa no processo licitatório, em caso de não estar realizando o acesso ao endereço eletrônico indicado no documento em questão.

	<u>, </u>	de	de
-	PROPONENTE		
	CNDI		

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-2B9E e informe o código DE67-E3BF-691B-2B9E

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

	estabelec produtos/ser	ır para os ida		fins	entada _, CPF
em através	estabelec	r para os	s devidos	fins	, CPF que a , dereço
em através	estabelec	r para os	s devidos		que a, dereço,
em através	estabelec	r para os	s devidos		dereço,
,	estabelec		no .	en	,
viana form			no .	en	,
vices forem	produtos/set	rviços	·		de
rians form			·		
	/		_•		
	CLAI				
1	as. , _	•	as	as	

CNPJ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-2B9E e informe o código DE67-E3BF-691B-2B9E

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração inscrito **CNPJ** __, por intermédio de sua representante legal a sra. n^{o} portador do CPF DECLARA para os devidos fins, conforme item IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SOLEDADE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE. SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:

Item	Qtd.	Qtd. Cód. Und Descrição		V. Un.	9 . 7-E3B	
		50420			Max. (R	<u>少)</u>
1	20,00	50438	und	Aduela retangular de seção interna de 2,00m x 3,00m, com parede com espessura de 15 cm, de acordo com a NBR 15396/2018.	5.115,00	o código [
2	20,00	51958	und	Aduela retangular de seção interna de 2,50m x 2,50m, com parede com espessura de 15 cm, de acordo com a NBR 15396/2018.	4.464,00	89E e inform
3	20,00	51959	und	Aduela retangular de seção interna de 2,50m x 2,50m, com parede com espessura de 20 cm, comprimento 1m, MF, de acordo com a NBR 15396/2018.	V. Un. Máx. (R 5.115,00 5.115,00 5.502,50 5.502,50 5.675,00 6.067,50	7-E3BF-691B-2E
4	20,00	51960	und	Aduela retangular de seção interna de 2,50m x 3,00m, com parede com espessura de 15 cm, de acordo com a NBR 15396/2018.	5.197,50	ificacao/DE6
5	20,00	51969	und	Aduela retangular de seção interna de 3,00m x 2,00m, com parede com espessura de 15 cm, comprimento 1m, MF, de acordo com a NBR 15396/2018.	5.675,00	.1doc.com.br/ver
6	20,00	51962	und	Aduela retangular de seção interna de 3,00m x 2,50m, com parede com espessura de 20 cm, comprimento 1m, MF, de acordo com a NBR 15396/2018.	6.067,50	TANEO https://soledade
7	20,00	51898	und	Aduela retangular de seção interna de 3,50m x 2,50m, com parede com espessura de 20 cm, comprimento 1m, MF, de acordo com a NBR 15396/2018.	7.105,00	RICARD laturas,
8	1.300,00	51970	und	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 1000mm, MF, comp. 1000mm, espessura mínima armado 80mm, carga mín. trinca 40 Kn/m e carga mín. ruptura 60 Kn/m.	456,33	pessoa: PAULO F

Retif Termo Refer PE 83 2025

Assinado por 1 pesso Para verificar a valida

9	1.300,00	51971	und	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 1200mm,	821,00	
	1.5 0 0,0 0	013,1		MF, comp. 1000mm, espessura mínima armado	021,00	
				120mm, carga mín. trinca 60 Kn/m e carga		
				mín. ruptura 90 Kn/m.		
10	1.300,00	51972	und	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 1500mm,	1.250,00	
				MF, comp. 1000mm, espessura mínima armado		
				120mm, carga mín. trinca 60 Kn/m e carga		
				mín. ruptura 90 Kn/m.		
11	1.300,00	51973	und	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 800mm,	323,32	
				MF, comp. 1000mm, espessura mínima armado)-	
				72mm, carga mín. trinca 32 Kn/m e carga mín.		
				ruptura 48Kn/m.		
12	2.000,00	51974	und	Tubo concreto classe PS1 diâmetro 200mm,	45,58	
				MF, comp. 1000mm, espessura minima simples	Í	
				30mm, carga mín. ruptura 16 Kn/m.		B9E
13	2.000,00	51975	und	Tubo concreto Classe PS1, diâmetro 300mm,	51,48	1B-2
				MF, comp. 1000mm, espessura mínima simples		.69-
				30mm, carga mín. ruptura 16 Kn/m.		3BF
14	2.000,00	51976	und	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 400mm,	66,90	.67-E
				MF, comp. 1000mm, espessura mín. simples) DE
				40mm, carga mínima ruptura 16 Kn/m.		digo
15	2.000,00	51977	und	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 500mm,	96,05	Ö
				MF, comp. 1000mm, espessura mín. simples		rme
				50mm, carga mínima ruptura 20kn/m.		info
16	2.000,00	51978	und	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 600mm,	132,78	9E e
				MF, comp. 1000mm, espessura mínima simples		3-2B
				55mm, carga mín. ruptura 24 Kn/m.		691E
17	1.800,00	51690	und	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 200mm,	46,62	 caqao/DE67-E3BF-691B-2B9E q informe ο cφdigo DE67-ξ3BF-691B-2B9E
				comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020.		
18	1.800,00	51964	und	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 300mm,	58,58	DE6
1.0	1.000.00	-10.5		comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020.		icao,
19	1.800,00	51965	und	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 400mm,	76,78	rifica
	1 000 00	71066		comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020.	10600	rve
20	1.800,00	51966	und	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 500mm,	106,98	om.k
0.1	700.00	40011		comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020.	520.50	0 0 0
21	500,00	48011	m	Tubo de concreto PA1, DN 1000, PB, JR,	539,50	e.1d
22	700.00	40012		fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	1 2 4 2 5 0	gad
22	500,00	48012	m	Tubo de concreto PA1, DN 1500, PB, JR,	1.242,50) /sole
22	500.00	40012		fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	262.00	NEC tps:/
23	500,00	48013	m	Tubo de concreto PA1, DN 800, PB, JR,	363,00	TTA se ht
24	500.00	49024		fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	500.00	Cess
24	500,00	48024	m	Tubo de concreto PA2, DN 1000, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	590,00	or 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO ar a valipade daş assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verifi
25	500,00	48025	m	Tubo de concreto PA2, DN 1200, PB, JR,	970,00	RICA latur
23	500,00	70023	111	fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	770,00	LO F
26	500,00	48026	m	Tubo de concreto PA2, DN 1500, PB, JR,	1.739,00	PAU das s
20	300,00	10020	111	fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	1.737,00	Jae c
27	500,00	48027	m	Tubo de concreto PA2, DN 2000, PB, JR,	2.300,00)ess(
	1 2 0 0 ,0 0	10027	1 ***	1112, 21, 2000, 12, 31,	,00,00	1 a 7

JPCF/lcs 2 Retif Termo Refer PE 83 2025





				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	
28	500,00	48023	m	Tubo de concreto PA2, DN 800, PB, JR,	364,00
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	
29	500,00	48018	m	Tubo de concreto PS1, DN 200, PB, JR,	95,00
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	
30	500,00	48017	m	Tubo de concreto PS1, DN 300, PB, JR,	77,50
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	
31	500,00	48016	m	Tubo de concreto PS1, DN 400, PB, JR,	108,62
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	
32	500,00	48015	m	Tubo de concreto PS1, DN 500, PB, JR,	163,63
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	
33	500,00	48014	m	Tubo de concreto PS1, DN 600, PB, JR,	175,00
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	
34	500,00	48019	m	Tubo de concreto PS2, DN 300, PB, JR,	80,00
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	2B9I
35	500,00	48020	m	Tubo de concreto PS2, DN 400, PB, JR,	99,83
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	F-69
36	500,00	48021	m	Tubo de concreto PS2, DN 500, PB, JR,	99,83
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	-29
37	500,00	48022	m	Tubo de concreto PS2, DN 600, PB, JR,	183,33
				fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	ódig
				·	

Observação 01: Os valores unitários máximos por item a serem pagos (proposta final) pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;

Observação 02: A entrega do material deverá ser realizada por conta da empresa vencedora;

Observação 03: O Município poderá contratar quantidade superior/inferior ao estipulado no quadro do item do termo de referência, não sendo obrigado a adquirir a quantidade estimada, conforme prevê a modalidade de Registro de Precos.

Só será aceita o fornecimento de materiais novos.

O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo sete (07) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir acompleta preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual serágo realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor. item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo sete (07)

JPCF/lcs Retif Termo Refer PE 83 2025 3



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-2B9E e informe o código DE67-E3BF-691B-2B9E

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O não cumprimento do prazo de entrega fielmente constante no edital por parte da licitante será precedido com NOTIFICAÇÃO na primeira ocorrência, e em caso de reincidência, a aplicação do previsto em Edital.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS/CONTRATO

- 2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.
- 2.2. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 2.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme § 2º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

2.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

3. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

- 3.1. A ata de registro de preços/ou contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos no art. 124 ao art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que requerido pela Contratada, e documentalmente comprovado o desequilíbrio contratual.
- 3.1.1. A contratada deverá efetuar solicitação formal do pedido, seja qual for o enquadramento desejado, ou seja, Reequilíbrio, Reajuste e Repactuação.
- 3.1.2. Havendo alteração unilateral do contrato, o CONTRATANTE deverá por aditamento, restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 3.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, utilizando como indexador o IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO

- 3.3. Para as despesas com mão de obra e as delas decorrentes será concedida repactuação, que será realizada nas datas-bases dos acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.
- Obs. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 3.4. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datasbases destes instrumentos.
- 3.4.1. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 3.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.
- 3.5.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 3.5.2. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:
- I os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- II as particularidades do contrato em vigência;
- III a nova planilha com variação dos custos apresentada;
- IV- indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- V a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
- 3.5.3. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
- 3.5.4. As repactuações a que o contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com encerramento do contrato.
- 3.5.5. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- I a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- II em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- III em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito

JPCF/lcs Retif Termo Refer PE 83 2025 5

de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

- 3.5.6. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 3.6. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada com base no histórico de realização de registro de preços por parte da Municipalidade para este objeto.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base no objeto deste termo.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar todos os requisitos constantes na descrição do objeto deste termo.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O material só poderá ser entregue mediante nota de empenho emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada de forma digital por funcionário vinculado ao quadro de servidores do Município.

A entrega/disponibilização do material deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo sete (07) dias úteis, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independentemente da quantidade solicitada.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promoverlas correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

JPCF/lcs Retif Termo Refer PE 83 2025 6

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada.

Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos pela empresa, em prazo aproximado de 30 dias, contados após a emissão e apresentação da Nota Fiscal, sendo que a mesma só será aceita em conjunto com o atestado de recebimento pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato/secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária (boletos).

Quaisquer erros ou omissões havidas na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB n° 1.234/2022 e Decreto Municipal n° 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta "on line" para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

A empresa deverá ter ciência de ser apresentada as certidões acima citadas, diretamente ao setor vinculado à contratação.

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, E rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estarad discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

JPCF/lcs 7 Retif Termo Refer PE 83 2025

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário:

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A presente licitação será julgada sob critério de menor preço unitário por item. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante o envio de forma anexa no portal eletrônico dos seguintes documentos, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após ser declarada arrematante:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Se representada por **procurador**, deverá apresentar:
- d.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, ou;

 d.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma do outorgado pelos representantes de outorgado
- reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

JPCF/lcs Retif Termo Refer PE 83 2025 8

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.
- a.1) Caso a certidão acima conter prazo de validade, será considerada a constante.

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia autenticada ou via original de Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados no decorrer da sessão pública, deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ı		i	1	PESQUISA	DE PREÇOS 20	25		<u> </u>	
Item	Descrição	V. Médio	PE 09/2024 COMAJA	BANCO DE PREÇOS	MOAMAR	TCM	EDENER V PIEREZAN	ARTEF NILSSON	RAKSE
1	Aduela retangular de seção interna de 2,00m x 3,00m, com parede com espessura de 15	R\$ 5.115,00	R\$ 4.750,00					R\$ 5.480,00	

		٦	Ī	i	i	i	ı		Ī	İ
	cm, de acordo com a NBR 15396/2018.									
2	Aduela retangular de seção interna de 2,50m x 2,50m, com parede com espessura de 15 cm, de acordo com a NBR 15396/2018.		R\$ 3.448,00						R\$ 5.480,00	
3	Aduela retangular de seção interna de 2,50m x 2,50m, com parede com espessura de 20 cm, comprimento 1m, MF, de acordo com a NBR 15396/2018.		R\$ 5.025,00						R\$ 5.980,00	
4	Aduela retangular de seção interna de 2,50m x 3,00m, com parede com espessura de 15 cm, de acordo com a NBR 15396/2018.	R\$ 5.197,50	R\$ 4.295,00						R\$ 6.100,00	
5	Aduela retangular de seção interna de 3,00m x 2,00m, com parede com espessura de 15 cm, comprimento 1m, MF, de acordo com a NBR 15396/2018.		R\$ 4.750,00						R\$ 6.600,00	
6	Aduela retangular de seção interna de 3,00m x 2,50m, com parede com espessura de 20 cm, comprimento 1m, MF, de acordo com a NBR 15396/2018.		R\$ 4.835,00						R\$ 7.300,00	
7	Aduela retangular de seção interna de 3,50m x 2,50m, com parede com espessura de 20 cm, comprimento 1m, MF, de acordo com a NBR 15396/2018.		R\$ 6.260,00						R\$ 7.950,00	
8	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 1000mm, MF, comp. 1000mm, espessura mínima armado 80mm, carga mín. trinca 40 Kn/m e carga mín. ruptura 60 Kn/m.	R\$ 456,33	R\$ 338,00		R\$ 520,00	R\$ 420,00	R\$	420,00	R\$ 460,00	R\$ 580,00
9	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 1200mm, MF, comp. 1000mm, espessura mínima armado 120mm, carga mín. trinca 60 Kn/m e carga mín. ruptura 90 Kn/m.	R\$ 821,00	R\$ 716,00		R\$ 700,00	R\$ 780,00	R\$	690,00	R\$ 750,00	R\$ 1.290,00
10	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 1500mm, MF, comp. 1000mm, espessura mínima armado 120mm, carga mín. trinca 60 Kn/m e carga mín. ruptura 90 Kn/m.	R\$ 1.250,00	R\$ 850,00		R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00	R\$	1.250,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.890,00
11	Tubo concreto classe PA1, diâmetro 800mm, MF, comp. 1000mm, espessura mínima armado 72mm, carga	R\$ 323,32	R\$ 240,00		R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$	310,00	R\$ 340,00	R\$ 399,90

Retif Termo Refer PE 83 2025

	mín. trinca 32 Kn/m e carga mín. ruptura 48Kn/m.									
12	Tubo concreto classe PS1 diâmetro 200mm, MF, comp. 1000mm, espessura minima simples 30mm, carga mín. ruptura 16 Kn/m.	R\$ 45,58		R\$ 45,00	R\$ 42,00	R\$	40,00	R\$ 48,00	R\$ 52,90	•
13	Tubo concreto Classe PS1, diâmetro 300mm, MF, comp. 1000mm, espessura mínima simples 30mm, carga mín. ruptura 16 Kn/m.	R\$ 51,48	R\$ 42,00	R\$ 50,00	R\$ 49,00	R\$	50,00	R\$ 54,00	R\$ 63,90	٠
14	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 400mm, MF, comp. 1000mm, espessura mín. simples 40mm, carga mínima ruptura 16 Kn/m.	R\$ 66,90	R\$ 45,50	R\$ 70,00	R\$ 62,00	R\$	60,00	R\$ 75,00	R\$ 88,90	_
15	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 500mm, MF, comp. 1000mm, espessura mín. simples 50mm, carga mínima ruptura 20kn/m.	R\$ 96,05	R\$ 75,40	R\$ 100,00	R\$ 88,00	R\$	90,00	R\$ 110,00	R\$ 112,90	_
16	Tubo concreto classe PS1, diâmetro 600mm, MF, comp. 1000mm, espessura mínima simples 55mm, carga mín. ruptura 24 Kn/m.	R\$ 132,78		R\$ 130,00	R\$ 110,00	R\$	130,00	R\$ 143,00	R\$ 150,90	
17	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 200mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020.	R\$ 46,62	R\$ 33,80	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$	48,00	R\$ 49,00	R\$ 58,90	
18	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 300mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020.	R\$ 58,58		R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$	58,00	R\$ 56,00	R\$ 75,90	
19	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 400mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020.	R\$ 76,78		R\$ 70,00	R\$ 66,00	R\$	70,00	R\$ 78,00	R\$ 99,90	
20	Tubo concreto classe PS2, diâmetro 500mm, comp. 1000mm, MF, NBR 8890/2020.	R\$ 106,98		R\$ 100,00	R\$ 94,00	R\$	105,00	R\$ 115,00	R\$ 120,90	
21	Tubo de concreto PA1, DN 1000, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 539,50	R\$ 539,00					R\$ 540,00		
22	Tubo de concreto PA1, DN 1500, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 1.242,50	R\$ 1.035,00					R\$ 1.450,00		
23	Tubo de concreto PA1, DN 800, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 363,00	R\$ 336,00					R\$ 390,00		1
24	Tubo de concreto PA2, DN 1000, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 590,00						R\$ 590,00		0.00
25	Tubo de concreto PA2, DN 1200, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 970,00						R\$ 970,00		
26	Tubo de concreto PA2, DN 1500, PB, JR, fabricado de acordo	R\$ 1.739,00	R\$ 1.938,00					R\$ 1.540,00		

JPCF/lcs 11 Retif Termo Refer PE 83 2025

	com a NBR 8890/2018.							
27	Tubo de concreto PA2, DN 2000, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 2.300,00		R\$ 2.100,00			R\$ 2.500,00	
28	Tubo de concreto PA2, DN 800, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 364,00	R\$ 278,00				R\$ 450,00	
29	Tubo de concreto PS1, DN 200, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 95,00					R\$ 95,00	
30	Tubo de concreto PS1, DN 300, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 77,50		R\$ 60,00			R\$ 95,00	
31	Tubo de concreto PS1, DN 400, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 108,62	R\$ 139,49	R\$ 90,00	R\$	110,00	R\$ 95,00	
32	Tubo de concreto PS1, DN 500, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 163,63	R\$ 170,90		R\$	160,00	R\$ 160,00	
33	Tubo de concreto PS1, DN 600, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 175,00		R\$ 170,00			R\$ 180,00	
34	Tubo de concreto PS2, DN 300, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 80,00		R\$ 60,00			R\$ 100,00	
35	Tubo de concreto PS2, DN 400, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 99,83	R\$ 74,33	R\$ 90,00	R\$	125,00	R\$ 110,00	
36	Tubo de concreto PS2, DN 500, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 126,33	R\$ 72,66				R\$ 180,00	
37	Tubo de concreto PS2, DN 600, PB, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	R\$ 183,33		R\$ 170,00	R\$	180,00	R\$ 200,00	

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de processo para registro de preços, não há a necessidade de definição prévia da dotação orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-289E e informe o código DE67-E3BF-691B-289E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE67-E3BF-691B-2B9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 22/08/2025 15:14:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/DE67-E3BF-691B-2B9E